



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
MATRÍCULA, CURSO DE FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Em função das medidas de combate à proliferação do coronavírus, a atividade de aplicação/realização do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais, destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, será feita sob rígidos protocolos de segurança sanitária, definidos pelo Ministério da Saúde. Os candidatos, participantes na tarefa de combate à COVID-19, precisam atentar para o cumprimento das regras impostas para resguardar a sua saúde, a dos demais candidatos e a das equipes de apoio. Os locais de realização do Curso de Formação foram adequados para atender às normas de sanitização, cujo cumprimento depende também da obediência e da conscientização dos candidatos.

Todos os candidatos considerados **APTOS** no Exame Médico (4ª. Etapa do certame) serão convocados por meio deste edital para Matrícula para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

DA MATRÍCULA

- A Matrícula para o Curso de Formação de Guardas Civis Municipais será realizada no **dia 30 de agosto de 2021, das 8h às 12h, e das 14h às 18h, para todos os candidatos APTOS no Exame Médico (4ª. Etapa do Concurso), e definidos no Anexo I, deste Edital de Convocação. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à Matrícula, na data e no horário de atendimento, definido no Anexo I deste Edital.**
- Os candidatos realizarão a Matrícula por ordem de chegada.
- Os candidatos ficarão em local apropriado, aguardando as orientações e chamado da equipe de Coordenação, sendo convocados, em ordem de chegada, para a sala designada para a realização da sua Matrícula.
- Para a matrícula no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I- Preencher os requisitos exigidos para a inscrição;
II- Ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme os critérios estabelecidos neste edital;



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

III - Possuir, nos termos do inciso V, VI do Art. 12 da Lei Nº 1012/2007, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;

IV- Apresentar, no ato da matrícula, sob pena de perda do direito à matrícula e eliminação do certame, cópias e documentos originais dos seguintes documentos abaixo elencados:

- a) Cédula de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Declaração de estado civil (desnecessária em caso de apresentação da fotocópia da certidão de casamento);
- d) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (certificado de reservista), se do sexo masculino;
- e) Título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (antigo 2ª segundo grau), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
- g) Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir, categoria “B”, no mínimo;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (via original);
- i) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) 01 (uma) fotos 3x4;
- m) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil.

- A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua matrícula indeferida se não apresentá-los na data estipulada em edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

- O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, na data e horários definidos neste edital, ou a não apresentação dos documentos exigidos, implicará na sua desistência do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal e consequente eliminação do mesmo do concurso.

- Serão anulados, simultaneamente, a matrícula no Curso de Formação e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste edital, no ato da matrícula para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

DO CURSO DE FORMAÇÃO

- O Curso de Formação de GCM'S será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, ou em qualquer outro local designado para seu



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

funcionamento e realização, sob a Coordenação da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR e, no ato de convocação para o mesmo, será divulgado edital complementar, com cronograma específico, para a sua organização e realização, que deverá ser observado por todos os candidatos convocados durante a realização do Curso de Formação, sob pena de eliminação do certame.

- O curso terá a duração definida pela Coordenação do Curso de Formação, incluindo o estágio operacional, em regime de dedicação exclusiva, tendo, inclusive, atividades noturnas, em finais de semana e feriados caso, atendendo o princípio da necessidade e do interesse público.
- No caso de não aproveitamento, intelectual e/ou disciplinar, e/ou pela falta de frequência no curso de Formação de Guarda, exigidas em norma específica, o aluno será eliminado do certame.
- Existindo desistência ou eliminação do aluno GCM no curso de formação, em até 15 (quinze) dias do início do curso, poderá ser convocado o próximo classificado do concurso para substituir aquele, a critério da conveniência e necessidade da Administração Pública.
- O resultado final do concurso para fins de nomeação, posse e classificação no cargo de Guarda Civil Municipal dar-se-á com a nota final obtida, exclusivamente, no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- A Investigação Social e Funcional, como requisito básico para investidura do cargo, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
- A Investigação Social e Funcional é de competência da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR.
- O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, um Questionário de Informações Confidenciais (QIC), que está disponibilizado no site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto – Anexo II.
- Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação, deverão preencher o Questionário de Informações Confidenciais - QIC, disponível para impressão no site www.selecon.org.br, e apresentar os documentos abaixo elencados, em envelope lacrado e devidamente identificado, na **Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST**, localizada na **Av. Capitão Julio Bezerra, 1.481, 31 de Março, Boa Vista-RR, na data de 30 de setembro de 2021, das 8h às 18h.**

Documentos (autenticados em cartório ou original com cópia), a serem entregues com o QIC:

- Título de eleitor ou Certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; documento de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis criminais;
- Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
- última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver; declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria B”, no mínimo.

Será eliminado do concurso nesta fase, o candidato que for considerado **NÃO RECOMENDADO** por:

- Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do subitem 14.4 deste Edital;
- Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações confidenciais; Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado; Descumprir qualquer determinação contida neste edital;
- Não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, comprovada através da investigação social.
- O candidato será avaliado concorrentemente à realização do curso de formação.
- Do resultado da Investigação Social, que apresentar a **NÃO RECOMENDAÇÃO** do



“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

candidato, o mesmo poderá recorrer no prazo a ser divulgado quando do resultado final da Investigação Social.

- Conforme o disposto no art. 12, IX, da Lei 1012, de 27 de Dezembro de 2007, e art. 10, VII, da Lei 13.022, de 08 de Agosto de 2014, a idoneidade moral constitui requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, que será comprovada através da investigação social, nesses moldes o candidato incompatível com o disposto será desclassificado em qualquer fase do certame.

INFORMAÇÕES GERAIS/NORMAS DE SEGURANÇA

- O candidato que não comparecer nos horários estabelecidos para Matrícula no Curso de Formação de Guardas Civas Municipais do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Anexo I, deste Edital de Convocação, não poderá ingressar no local da Matrícula, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem, com antecedência, o local de realização da sua Matrícula, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- O Instituto SELECON e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de Matrícula no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para Matrícula ou ainda, Matrícula em outra data ou horário dos divulgados neste Edital.
- O candidato deve comparecer ao local de Matrícula, utilizando máscara para proteção ao COVID-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de Matrícula.
- Não será permitida a entrada, **no Local de Matrícula**, de pessoas alheias à atividade – amigo(a), pai, mãe e/ou outro Responsável/Parente, da mesma forma, não deverão ocorrer aglomerações nas imediações, na entrada do local de Matrícula, nem no interior das dependências da SMST. A distância prevista, sinalizada e orientada pela Equipe no local de Matrícula deve ser obedecida. A fim de agilizar sua entrada no local de Matrícula, evitando aglomerações, tenha em mãos o documento de identificação.
- Os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada do local de Matrícula serão



“BRASIL – DO CABURÁI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

mantidos até o encerramento total da atividade, sendo proibido aos candidatos permanecer no interior da SMST após o término da matrícula.

- A Guarda Civil Municipal, através da Coordenação do Curso de Formação, recomenda que o candidato leve o seu recipiente com água e lanche para a alimentação durante a realização da Matrícula.
- O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da Matrícula e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar.
- Durante a identificação do participante, será necessária a retirada pelo candidato da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool 70% em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o fiscal.
- O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, ficha de exame médico e demais documentos que se façam necessários.
- O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de Matrícula, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o exame, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de Matrícula.
- **O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de Matrícula ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do certame e retirado do local de Matrícula.**



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho
Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

ANEXO I

Local da Matrícula no Curso de Formação de Guardas Cíveis Municipais de Boa Vista - RR:
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.
Endereço: Av.Capitão Julio Bezerra, 1.481, 31 de Março, Boa Vista-RR.

Data da Matrícula: 30/08/2021.

Horários de Atendimento: 8h às 12h e de 14h às 18h, por ordem de chegada.

***O Candidato receberá uma senha para atendimento.**

INSCRIÇÃO	CONVOCADOS
177732004267	ADRIÀ LUANA SOUSA PANTOJA
177122003885	ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS
177108001034	ANTONIO OLIVEIRA LIMA NETO
177653010039	ARLETE MENDES REGO
177005002971	AUDINEY CARNEIRO TEJO
177870008406	BRENO DIAS DE ASSIS
177237007322	CLEITON REGO DE OLIVEIRA
177433003430	CLEMILTON DE OLIVEIRA DUTRA
177577000982	DANIEL IGOR MOURA DA SILVA
177194005298	DIANNINY LIRA SOUSA
177513003849	DIERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL
177172007683	EDUARDA SILVA DOS SANTOS
177832003993	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
177251000051	GABRIEL SOARES FERREIRA
177852010247	GEÓRGIA GRAZIELLY FERREIRA SILVA
177153002730	HUGO DELEYON EMILIANO DA SILVA
177076001450	JAIRO DA SILVA VANDERLEI VIEIRA
177027000114	JANAILSON PIMENTEL SOUZA
177600008093	JEOVANE DE OLIVEIRA AIRES
177153003551	JOÃO VICTOR MARINHO DE SENA
177666001208	JOHNSON VIANA CASTRO



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Rua: General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - CEP 69.305-130 - Boa Vista - Roraima

177619000060	JOSUEL FILHO VIANA
177835010839	KAIO LIMA RAMOS
177358003457	KATYANNE BERMEIO MUTRAN
177138009526	LEANDRO SAMPAIO CUNHA
177267004357	LEYDHY ANNY SOUZA JACO ALVES
177752003319	LUCAS ALBANO
177442004236	LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
177509004525	LUIZ EDUARDO TORQUATO DOS SANTOS
177107005727	MARCOS ANDRÉ BARROS MAIA
177347011464	MARCOS KENNEDY ARAUJO FERREIRA
177450003485	MARIANA EVANGELISTA ALBUQUERQUE
177536013759	MATHEUS VINICIUS SANTOS DE SOUZA
177342001361	MAURÍCIO DE ARAÚJO MENDES
177075005147	MAURICIO RUFINO DOS SANTOS
177205006654	MURILO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
177303005422	PAULA CAMILA SOARES LUCENA
177642004112	RANIERI VERAS ATKINSON
177584006198	REGINALDO PEDREIRO PEIXOTO
177551010345	STEFFERSON ALMEIDA DE LIMA
177662003030	TÁRCIA LIMA BRITO
177006004532	VINICIUS DA SILVA SOUZA
177880006660	VITÓRIA ANDRADE ARAÚJO
177774011263	WALISON MARTINS DE OLIVEIRA
177443008125	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DAMASCENO
177812008317	WELLINGTON LIMA DA SILVA

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas